

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

Aquisição de medicamentos e protetor solar para atender Processos Judiciais cujo réu é o município de Biguaçu.

**2 – JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente documento refere-se a necessidade de aquisição de medicamentos e protetor solar para atender Processos Judiciais cujo réu é o município de Biguaçu (SC). Posto que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, tornando-se determinante a compra de medicamentos para fazer valer as decisões judiciais e impedir prejuízos ao erário municipal em razões de sanções que podem ser impostas em caso de não fornecimento.

Os processos judiciais a que este estudo se refere são nº 00700001646-9, nº 5012555-52.2022.8.24.0000, nº 5001973-40.2020.8.24.0007, nº 5011070-54.2013.404.7200, nº 5008732-44.2012.404.7200, nº 0005431-68.2011.8.24.0007, nº 0302723-93.2016.8.24.0007, nº 2008.72.50.003132-5, nº 007.06.004621-6, nº 5008305-47.2012.404.7200 e nº 5007035-56.2023.8.24.0007.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As quantidades estimadas na tabela respeitam as receitas apresentadas semestralmente para o

Rua: São José, 61 – Bairro Centro - Biguaçu/SC - CEP: 88160-156

comprasaudebigua@gmail.com

Fones: (48) 3039-8500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

cálculo da quantidade necessária para fornecimento por 12 meses e respectivas ações judiciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bupropiona 150mg	Comprimido	360	0,3377	121,56
2	Insulina ASPART 100 U/ML CANETA NOVORAPID FLEXPEN	Caneta	36	48,6233	1.750,44
3	Insulina DEGLUDECA 100UI/ML caneta – Tresiba	Caneta	48	126,8433	6.088,48
4	LAMOTRIGINA 25MG	Comprimido	2160	1,3812	2.983,4633
5	LINAGLIPTINA 5MG	Comprimido	360	3,5958	1.294,49
6	LISDEXANFETAMINA 50MG	Cápsula	360	11,4433	4.119,60
7	SACUBITRIL 49MG+ VALSARTANA 51MG	Comprimido	720	4,634	3.336,3167
8	VENLAFAXINA 150MG	Cápsula/Comprimido	360	1,5731	566,3167

Rua: São José, 61 – Bairro Centro - Biguaçu/SC - CEP: 88160-156

comprasaudebigua@gmail.com

Fones: (48) 3039-8500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9	PROTETOR SOLAR MINESOL OIL CONTROL SERUM TEXTURA INVISÍVEL FPS 30	Frasco	72	93,5967	6.738,96
10	Esio 20mg	Comprimidos	540	2,6425	1.426,9333
11	Domperidona 1mg/ml	Suspensão oral	48 frascos	20,0967	964,64
12	Rivaroxaban 20mg	Comprimidos	360	1,0667	384,00
				<b>29.775,34</b>	

De acordo com as decisões judiciais em anexo ao TR, os seguintes itens necessitam de marcas comerciais, conforme segue:

Item 2 - Insulina Aspart (INSULINA ASPART CANETA 100UI/ML 3ML - Novorapid)

Item 3 - Insulina Degludeca (INSULINA DEGLUDECA - Tresiba 100UI/ML 3ML CANETA)

Item 6 - Lisdexanfetamina (marca Venvanse)

Item 7 - Sacubitril/valsartana (marca Entresto)

Item 9 - Protetor Solar (marca PROTETOR SOLAR MINESOL OIL CONTROL SERUM TEXTURA INVISIVEL FPS 30)

Item 10 - Esio 20mg

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos medicamentos se faz necessária, considerando a responsabilidade do município de Biguaçu, SC, de fornecer medicamentos e protetor solar de acordo com as decisões judiciais

Rua: São José, 61 – Bairro Centro - Biguaçu/SC - CEP: 88160-156

comprasaudebigua@gmail.com

Fones: (48) 3039-8500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

proferidas. A não aquisição pode acarretar prejuízos ao erário municipal em razão de sanções que podem ser impostas devido ao não cumprimento das decisões judiciais.

Cabe à empresa vencedora apresentar:

- 3.1 Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- 3.2 Certidão de Regularidade do FGTS e CRF;
- 3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4 Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.6 Alvará de Licença Sanitária da empresa expedido junto ao órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto deste processo de aquisição.

Para participação neste processo a empresa proponente deverá obrigatoriamente estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, atendendo desta forma o disposto no item 4 do artigo 49 do Decreto Municipal nº 3/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****5.1 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta.

Os medicamentos e protetor solar devem ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade, ou seja, entre o prazo de fabricação e a entrega somente poderá ter decorrido 25%.

Rua: São José, 61 – Bairro Centro - Biguaçu/SC - CEP: 88160-156

comprasaudebigua@gmail.com

Fones: (48) 3039-8500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A entrega dos medicamentos e protetor solar adquiridos deverá ocorrer em até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Em caso de previsão de atraso da entrega, o fornecedor deve comprometer-se a avisar sobre o atraso e o motivo.

**5.2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos farmacêuticos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de medicamentos, localizado na Rua Emídio de Amorim Veríssimo, 114, Praia João Rosa, Biguaçu, CEP 88160-290, de segunda a sexta das 7h às 16h em até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

**5.3 – Garantia**

No caso da entrega com validade inferior a 75%, a empresa vencedora fornecerá uma carta de garantia de troca por medicamentos diretamente com o fornecedor do lapso temporal de validade.

**5.4 – VIGÊNCIA**

O presente processo terá vigência até 31/12/2025, a partir da assinatura do contrato.

**6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Gestor: Ana Flavia de Almeida e Silva, Secretária Municipal de Saúde

Fiscal: Farmacêutica Mússia de Castro e Silva Carré, CRF/SC 6948, matrícula 16240.

**7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO**

Rua: São José, 61 – Bairro Centro - Biguaçu/SC - CEP: 88160-156

comprasaudebigua@gmail.com

Fones: (48) 3039-8500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação resumida dos itens fornecidos, número da licitação, número do contrato e número de empenho, certificado pelo responsável pelo recebimento do produto.

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A aquisição dos medicamentos e protetor solar objetos de processos judiciais cujo réu é o município de Biguaçu, SC, é a aquisição através de certame licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para fins de formalização da aquisição dos medicamentos.

Permite assim que o Fundo Municipal de Saúde realize as suas contratações com racionalidade, com o devido respaldo no contido no artigo 48 da Lei 14.133.

**9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O levantamento dos orçamentos foram realizados através de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, ao Portal Comprasbr, a fornecedores cadastrados no município e farmácias on line.

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

O custo estimado da contratação é de R\$ 29.775,34.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Será utilizado a seguinte dotação orçamentária:

Referência: 335

Vínculo: 1 500 700 0000

Subelemento: 3202

Rua: São José, 61 – Bairro Centro - Biguaçu/SC - CEP: 88160-156

comprasaudebigua@gmail.com

Fones: (48) 3039-8500



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valor: R\$ 29.775,34

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

---

**Mússia de Castro e Silva Carré**  
Fiscal do Contrato

---

**Ana Flavia de Almeida e Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

